(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **22 de Dezembro de 2023 às 12:56 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: PTC-ACI-19952023, **Código de Validação**: F3D342E401.

MPMA
Ministério Público
do Estado do Maranhão

Assessoria Técnica da Administração

PTC-ACI - 19952023
(relativo ao Processo 208932023)
Código de validação: F3D342E401

Rua Oswaldo Cruz, n.º 1396, Centro, São Luís / MA
CEP: 65.020-910 Telefone: 1692 e-mail: 37pjespsls@mpma.mp.br

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **22 de Dezembro de 2023 às 12:56 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: PTC-ACI-19952023, **Código de Validação**: F3D342E401.

Processo Administrativo	**Número do processo: 20893/2023**
Assunto	**LICITAÇÃO SRP – FASE INTERNA**
Unidade solicitante	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação
Objeto da licitação	Registro de Preços para fornecimento de componentes de informática, visando a melhoria da infraestrutura tecnológica da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão - PGJMA.
Valor estimado da licitação apresentado no termo de referência	**R$ 63.152,72 (sessenta e três mil, cento e cinquenta e dois reais e setenta e dois centavos)**

Senhor Diretor da Secretaria Administrativo-Financeira,

Trata-se de análise e manifestação acerca da regularidade processual da solicitação de autorização para deflagração de processo licitatório, objetivando registro de preços para fornecimento de componentes de informática, visando a melhoria da infraestrutura tecnológica da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão - PGJMA, conforme DESPACHO-SAF – 48982023.

Da análise da documentação acostada aos autos, informamos:

ITEM	DA ANÁLISE	SIM	NÃO	ANEXO
1	Planejamento da licitação, conforme Ato Regulamentar nº 05/2017-GPGJ	x		ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO E ANÁLISE DE RISCOS_AQUISIÇÃO DE COMPONENTES DE INFORMÁTICA 22 **(R$ 63.132,72)**
2	Estudo Técnico Preliminar (AR nº 44/2021-GPGJ e AR nº 10/2023-GPGJ)	x		ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR AQUISIÇÃO DE COMPONENTES DE INFORMÁTICA 22112023 ASSINADO **(R$ 63.132,72)**
3	Análise de riscos (art. 13, §2º do AR10/2023-GPGJ e art 18, X da Lei nº 14.133/21)	x		ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO E ANÁLISE DE RISCOS_AQUISIÇÃO DE COMPONENTES DE INFORMÁTICA 22
4	**Procedimento público de intenção para registro de preços (art. 170, I do AR 10/2023- GPGJ e art. 86 da Lei nº 14.133/2021) ou justificativa para sua dispensa (art. 170, parágrafo único do AR 10/2023-GPGJ)**		**x**	
5	Pesquisa de Mercado (art 174 AR nº 10/2023-GPGJ e art. 23, §1º da Lei nº14.133/21)			
5.1	**Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações**		**x**	PESQUISA DE PREÇOS PROPOSTAS-DETALHADA-22112023 PESQUISA DE PREÇOS PROPOSTAS-RESUMIDA-22112023 **utilizou em alguns casos mediana maior que a média dos preços conforme**

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **22 de Dezembro de 2023 às 12:56 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: PTC-ACI-19952023, **Código de Validação**: F3D342E401.

	Públicas(PNCP)			TABELA PREÇOS_COMPONENTES DE INFORMÁTICA_22112023
5.2	Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um)ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente			Não utilizado
5.3	Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso; vedado estimativas de preços obtidas em sítios de leilão ou de intermediação de vendas (art. 174, § 9º do AR nº 10/2023-GPGJ)			Não utilizado
5.4	pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;			Não utilizado
5.5	Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.			Não utilizado
5.6	Solicitação formal a fornecedores para presentação de cotação, preferencialmente por meio eletrônico. (art. 174, § 8º do AR 10/2023-GPGJ)			Não se aplica
5.7	Justificativa da autoridade competente para pesquisa com menos de três preços.(art. 174, § 3º do AR 10/2023-GPGJ)			Não se aplica
5.8	**Mapa de formação de preços, elaborado e assinado pelo responsável pela pesquisa que refletindo a pesquisa, a metodologia adotada e o resultado obtido.(art. 174, § 5º e § 10 do AR 10/2023-GPGJ)**		**x**	TABELA PREÇOS_COMPONENTES DE INFORMÁTICA_22112023 não consta assinatura consta informações de pesquisa em sítios eletrônicos divergindo dos anexos PESQUISA DE PREÇOS PROPOSTAS-DETALHADA-22112023 e PESQUISA DE PREÇOS PROPOSTAS-RESUMIDA-22112023
6	**Termo de Referência**		**x**	TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÃO DE COMPONENTES DE INFORMÁTICA_22112023 ASSINADO **(R$ 63.152,72) (Valor estimado diferente do**

Rua Oswaldo Cruz, n.º 1396, Centro, São Luís / MA
CEP: 65.020-910 Telefone: 1692 e-mail: 37pjespsls@mpma.mp.br

				apresentado nos demais documentos)
6.1	**Utilização de modelo padrão; adoção de minuta do Poder Executivo federal por todos os entes federativos ou justificativa para não utilização de minutas padrões (art. 19, IV e §2º da Lei nº 14.133/21)**		**x**	
6.2	**Utilização do catálogo eletrônico de padronização de compras e serviços; adoção justificada do catálogo do Poder Executivo Federal ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização. (art. 14, II e §2º do AR 10/2023-GPGJ; art. 19, II e §2º da Lei nº 14.133/21)**		**x**	

	OBSERVAÇÃO
7	7.1 No termo de referência apresentado no anexo TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÃO DE COMPONENTES DE INFORMÁTICA_22112023 ASSINADO **consta** a seguinte justificativa para a contratação: “ *2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO* *2.1 Com o objetivo de fazer constante manutenção preventiva dos equipamentos de informática, de realizar manutenção de computadores fora da garantia, entre outros, é que se tem a necessidade de adquirir os objetos em questão, mantendo o parque tecnológico funcional;* *2.2 Observa-se que a última compra realizada para aquisição de apenas alguns dos componentes foi através do Processo 4328/2017 (Pregão 39/2017);* *2.3 Essa aquisição estabelece ainda contingência básica para atender níveis adequados de serviços, gerando diminuição dos custos operacionais, possibilitando a reposição ou substituição de peças e componentes que apresentarem problema e atrapalham assim a continuidade do processo; ”* 7.2 No estudo técnico preliminar apresentado no ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR AQUISIÇÃO DE COMPONENTES DE INFORMÁTICA 22112023 ASSINADO consta a seguinte declaração de viabilidade da contratação: “ *11 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO* *- Com base no estudo realizado, a equipe de planejamento declara viável a contratação do objeto nos termos propostos. ”* 7.3 Quanto à estimativa da contratação, do anexo TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÃO DE COMPONENTES DE INFORMÁTICA_22112023 ASSINADO extraímos a seguinte informação: “ *11 AVALIAÇÃO DO CUSTO* *11.1 O custo médio estimado total da presente aquisição é de R$ 63.152,72 (sessenta e três mil, cento e cinquenta e dois reais e setenta e dois centavos);* *11.2 O custo médio estimado foi elaborado com base no sítio de Pesquisa de Preços do Governo Federal e em Pesquisas de Mercado - sítios especializados ou de domínio amplo -*

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **22 de Dezembro de 2023 às 12:56 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: PTC-ACI-19952023, **Código de Validação**: F3D342E401.

	referente aos objetos especificados no ANEXO I. " 7.4 Ainda quanto à estimativa da contratação, no TABELA PREÇOS_COMPONENTES DE INFORMÁTICA_22112023 constam as seguintes informações: " *A) Parâmetro de Pesquisa dos itens 1 a 12 - relatório de PESQUISA DE PREÇOS em anexo, emitido pelo Portal COMPRAS.GOV.BR (conforme § 1º, I, Art 23 da Lei 14.133/2021 e Art 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021);* *B) Parâmetro de Pesquisa dos itens 13 a 15 - Internet (conforme § 1º, III, Art 23 da Lei 14.133/2021 e Art 6º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021);* *C) Metodologia para obtenção do Valor Unitário – MEDIANA (conforme Art 174, I, do Ato Reg nº 10/2023 – GPGJ e Art 23, § 1º, I, da Lei nº 14.133/2021);* *D) Para os itens 14 e 15 não foi possível a coleta de 3 propostas, tendo em vista não haver propostas na Pesquisa de Preços, na internet e não haver fornecedores que proponham valores para todos os itens;* **.**
8	**CONCLUSÃO** Após análise, quanto à instrução dos autos, manifestamo-nos pela **EXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS, em razão das pendências apontadas nos itens 4 e 6, bem como, nos subitens 5.1, 5.8, 6.1 e 6.2.**

É o que se encaminha para conhecimento e deliberação das providências julgadas pertinentes.

assinado eletronicamente em 22/12/2023 às 12:50 h (*)

CARMEN LÍGIA PAIXÃO VIANA
ANALISTA MINISTERIAL

assinado eletronicamente em 22/12/2023 às 12:56 h (*)

MARIA EMÍLIA MARTINS SILVA
ANALISTA MINISTERIAL
ASSESSOR CHEFE DA ASSESSORIA TECNICA DA ADMINISTRAÇÃO

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **22 de Dezembro de 2023 às 12:56 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: PTC-ACI-19952023, **Código de Validação**: F3D342E401.

Rua Oswaldo Cruz, n.º 1396, Centro, São Luís / MA
CEP: 65.020-910 Telefone: 1692 e-mail: 37pjespsls@mpma.mp.br